



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

Parecer Técnico 002/2026
Assessoria de Engenharia

Requerente: CPL – Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Pregão Eletrônico - 053/2025

Processo: 26522/2025

1. RELATÓRIO

Após análise das planilhas e memória de cálculo apresentadas pela empresa participante do certame, constatou-se que os preços propostos encontram-se significativamente inferiores aos valores médios de mercado adotados pela Administração para fins de estimativa.

Embora a empresa tenha apresentado composição unitária e planilhas técnicas, entende-se necessária a apresentação de documentação complementar que comprove, de forma objetiva, que tais valores já foram praticados anteriormente, assegurando a economicidade e a exequibilidade da proposta apresentada nesta fase do processo licitatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 59, a Administração Pública deve verificar a compatibilidade dos preços propostos com a realidade de mercado, podendo solicitar justificativas que subsidiem o valor ofertado, requerer documentos comprobatórios que demonstrem a viabilidade do preço, diligenciar junto à proponente para assegurar a execução adequada do contrato.

Adicionalmente, em situações de preços significativamente inferiores à estimativa, é prerrogativa da Administração promover diligência para mitigar riscos de execução contratual, preservando o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, essa Assessoria solicita à empresa proponente para que apresente, no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação:

- a) Notas fiscais de serviços similares já executados, preferencialmente em entes públicos ou privados, com objetos idênticos ou compatíveis (sondagens SPT, percolação, ensaios geotécnicos), contendo quantitativos e preços unitários praticados.
- b) Contratos, ordens de serviço ou comprovantes formais, que confirmem que os valores ora apresentados são reais e já adotados anteriormente pela empresa licitante.

A apresentação desses documentos permitirá à Administração aferir, com segurança, a viabilidade dos preços e a capacidade da empresa em cumprir os serviços sem riscos à execução contratual.

Alexânia – GO, 12 de janeiro de 2026.

WILLIS MENDES GARA LIMA
Engenheiro Civil
Assessoria de Engenharia
CREA: 1014091306D-GO